

LEI ORDINÁRIA Nº 1292

de 21 de julho de 2003

Altera o art.3º, da Lei nº1.143, de 29 de junho de 2000 e dá outras providências.

MOYSÉS NERY, Prefeito Municipal de Camapuã: Faço saber que a Camapuã Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º..

O art.3º da Lei nº1.143,de 29 de junho de 2000, passa a ter a seguinte redação:

Art. 3º..

O subsídio mensal do Secretário Municipal é fixado em RS 2.304,00 (dois mil, trezentos e quatro reais)."

Art. 2º..

As demais disposições da Lei nº 1.143, de 29 de junho de 2000,continuam inalteradas.

Art. 3º..

Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário e seus efeitos retroagem a 1º (primeiro) de junho de 2003.

Camapuã-MS, 21 de julho de 2003.

MOYSES NERYPrefeito Municipal

